



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020



Série

Número 2

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 2/2020

Designa o Dr. João Carlos Barros Mendonça, como vogal do Conselho Fiscal do SESARAM, E.P.E. para o mandato 2019-2021.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Despacho conjunto n.º 3/2020

Nomeia como Fiscal Único efetivo da empresa pública denominada IHM -
- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a que gira sob a firma A.
Jacinto & Pereira da Silva, SROC, LDA., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais
de Contas sob o n.º 182, com sede no Edifício Campo Grande, n.º 28, 5.º D, 1700-
-093 Lisboa, representada por António José Pereira da Silva, revisor oficial de
contas n.º 947, com domicílio profissional no Edifício Campo Grande, n.º 28, 5.º D,
1700-093 Lisboa, para o triénio de 2019 a 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL

Despacho n.º 2/2020

Designa em regime de substituição para o cargo de Diretora de Serviços de Recursos
Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário
Regional de Agricultura e Pescas, a licenciada Brígida Maria de Oliveira Brazão,
Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Despacho Conjunto n.º 2/2020

Considerando que pelo Despacho Conjunto n.º 46/2019, de 24 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 101, de 14 de junho, foram designados para o mandato de 2019-2021, os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.;

Considerando que um dos vogais designados para o Conselho Fiscal do SESARAM, E.P.E., Dr. Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, foi, entretanto, nomeado vogal do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E.;

Considerando que torna-se assim necessário proceder à sua substituição, nomeando outro vogal;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, determina-se:

1. Designar o Dr. João Carlos Barros Mendonça, como vogal do Conselho Fiscal do SESARAM, E.P.E. para o mandato 2019-2021.
2. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Despacho conjunto n.º 3/2020

Nos termos do disposto no artigo 5.º dos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, (IHM, EPERAM) aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, são órgãos desta entidade o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e boa gestão financeira da Instituição, sendo a sua nomeação efetuada por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez, revestindo a mesma forma a fixação da respetiva remuneração.

Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos, o Fiscal Único tem sempre um suplente,

a designar igualmente de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Neste sentido, verifica-se que os mandatos do atual Fiscal Único efetivo UHY & Associados, SROC, Lda., e suplente Dr.ª Leonor Conde, cuja nomeação efetivou-se nos termos do Despacho Conjunto n.º 15/2016, de 18 de janeiro, cessaram, pelo que se impõe assegurar o preenchimento e conseqüente funcionamento de tal órgão social, após a celebração do contrato de prestação de serviços de certificação legal de contas - fiscal único da IHM, EPERAM.

Assim, nos termos do artigo 12.º dos referidos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. Nomear como Fiscal Único efetivo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a empresa A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, LDA., pessoa coletiva n.º 506 388 557, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 182, com sede no Edifício Campo Grande, n.º 28, 5.º D, 1700-093 Lisboa, representada por António José Pereira da Silva, revisor oficial de contas n.º 947, com domicílio profissional no Edifício Campo Grande, n.º 28, 5.º D, 1700-093 Lisboa, para o triénio de 2019 a 2021.
2. Nomear como Fiscal Único suplente da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, Albino Rodrigues Jacinto, revisor oficial de contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 527, com domicílio profissional no Edifício Campo Grande, n.º 28, 5.º D, 1700-093 Lisboa, para o triénio de 2019 a 2021.
3. O Fiscal Único da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM é remunerado de acordo com o disposto no artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, fixando-se os honorários mensais ilíquidos no valor constante do contrato de prestação de serviços de certificação legal de contas.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Despacho n.º 2/2020

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2015/M, de 16 de dezembro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Agricultura;

Considerando a Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro que define a estrutura nuclear da organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, alterada pelas Portarias n.ºs 289/2016, de 3 de agosto e 495/2016, de 23 de novembro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro que define a estrutura nuclear da organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, alterada pelas Portarias n.ºs 289/2016, de 3 de agosto e 495/2016, de 23 de novembro, a Direção de Serviços de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DSRH, é dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Recursos Humanos se encontra vago, em virtude da cessação da comissão de serviço do anterior titular do cargo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto;

Considerando que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Direção de Serviços de Recursos Humanos;

Considerando ainda, que a Técnica Superior Brígida Maria de Oliveira Brazão, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de seis anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício é exigível uma licenciatura, reúne por isso todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, e do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 28 de abril;

Determino:

Designar em regime de substituição para o cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a licenciada Brígida Maria de Oliveira Brazão, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo académico e profissional da designada.

A presente designação é feita porquanto o lugar encontra-se vago e é urgente assegurar a Direção de Serviços de Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Informe-se a interessada.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 17 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do despacho n.º 2/2020 de 3 de janeiro

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Brígida Maria de Oliveira Brazão

Data de nascimento: 1 de maio de 1976

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito, na vertente de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito de Lisboa;
- Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos, pelo Instituto de Ciências Jurídicas Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP).

Formação complementar:

- “Código do Procedimento Administrativo” - 30 horas;
- “Obras públicas - adjudicação e execução de empreitadas e concessões” - 12 horas;
- “O novo regime da contratação pública”, pelo INA - 35 horas;
- “O novo regime da contratação Pública”, pelo IAEC - 21 horas;
- “Contratação pública” - 35 horas;
- “Código do Procedimento Administrativo” - 12 horas;
- “Feitura das leis” - 7 horas;
- “O novo Código dos Contratos Públicos e os Códigos do Procedimento Administrativo e do Processo nos Tribunais Administrativos” - 12 horas;
- “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública” - 8 horas;
- “Legística - Preparação, técnica e redação de leis e regulamentos” - 28 horas;
- “Gestão de projetos” - 10 horas.
- “QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1) e controlo interno” - 24 horas.

Conferências e Seminários:

- “A aplicação do novo regime legal sobre poluição sonora”;
- “Enquadramento jurídico da Lei n.º 31/2009, alterada pela Lei n.º 40/2015 - Qualificação profissional Exigível aos Técnicos, e Lei n.º 41/2015 - Exercício da atividade de construção, principais alterações”;
- “Apresentação da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov”;
- “Formação prática na plataforma eletrónica de contratação pública”;
- “Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos”.

Experiência Profissional:

- Advogada Estagiária (2001 a 2003)
- Desempenhou funções, como Técnica Superior, jurista, no Gabinete Jurídico da Direção Regional de Agricultura (2002 a 2015);
- Desempenhou funções, como Técnica Superior, jurista, na Direção de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas (2015 a 2018).
- Foi designada em regime de substituição Chefe de Divisão, na Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas (junho a dezembro de 2018)
- Atualmente desempenha funções de Chefe de Divisão, designada em comissão de serviço, na Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do

Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (dezembro de 2018 até ao presente).

Outras funções:

- Foi nomeada como vogal representante da Administração na Comissão Paritária da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para o período de 2011/2012;
- Tem integrado o júri, como presidente ou vogal, em vários procedimentos de contratação pública.
- Tem integrado o júri, como presidente ou vogal, em vários procedimentos de recrutamento.

Funchal, 17 de dezembro de 2019.

Brígida Maria de Oliveira Brazão

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)